



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.118

Denomina artéria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

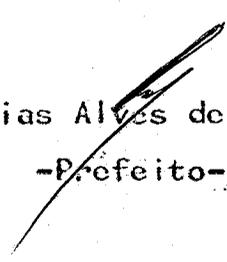
Art. 1º - Fica denominada de rua Funcionário SEVERINO PAULO DE AMORIM, começando na 1ª Casa de esquina, nº 26, terminando na Casa de nº 211 no Loteamento São Severino' do Ramo, nesta cidade, tudo conforme determina o Decreto-Lei Estadual nº 285, Art. 28, Inciso XV, de 15 de maio de 1970.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 13 de novembro de 1985.


Elias Alves de Lira

-Prefeito-